

PROVER EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AO
CIDADÃO-USUÁRIO DA JUSTIÇA ELEITORAL DO TOCANTINS



CERTIDÃO ELEITORAL



Tribunal Regional Eleitoral
do Tocantins

[Eleitor e eleições](#)

[Partidos](#)

[Área jurídica](#)

[Notícias](#)

[T](#)

SERVIÇOS AO ELEITOR

[Quitação eleitoral](#)

[Local de votação](#)

[Situação eleitoral](#)

[Certidões](#)

[Validação de documentos](#)

[Portal do mesário](#)



Emitir certidão

Nome do eleitor

Número do título

Data de nascimento

Nome da mãe

Não consta

Nome do pai

Não consta



Não sou um robô



reCAPTCHA
Privacidade - Termos

EMITIR



Q TRE-TO
SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE
NBR ISO 9001



Tribunal Regional Eleitoral
do Tocantins

www.tre-to.jus.br

QUADRO RESUMO

Versão

V. 0

Elaboração

Escritório de Processos Organizacionais

Aprovação

Comissão responsável pela revisão dos procedimentos operacionais do atendimento ao eleitor e adaptação para uso por todas as zonas eleitorais de acordo com o PGP Padronização de Excelência de Atendimento nas Zonas Eleitorais. Conforme Portaria DG nº 267/2019

Referências Legais

Informação documentada consta no processo SEI nº 0011840-14.2017.6.27.8000.

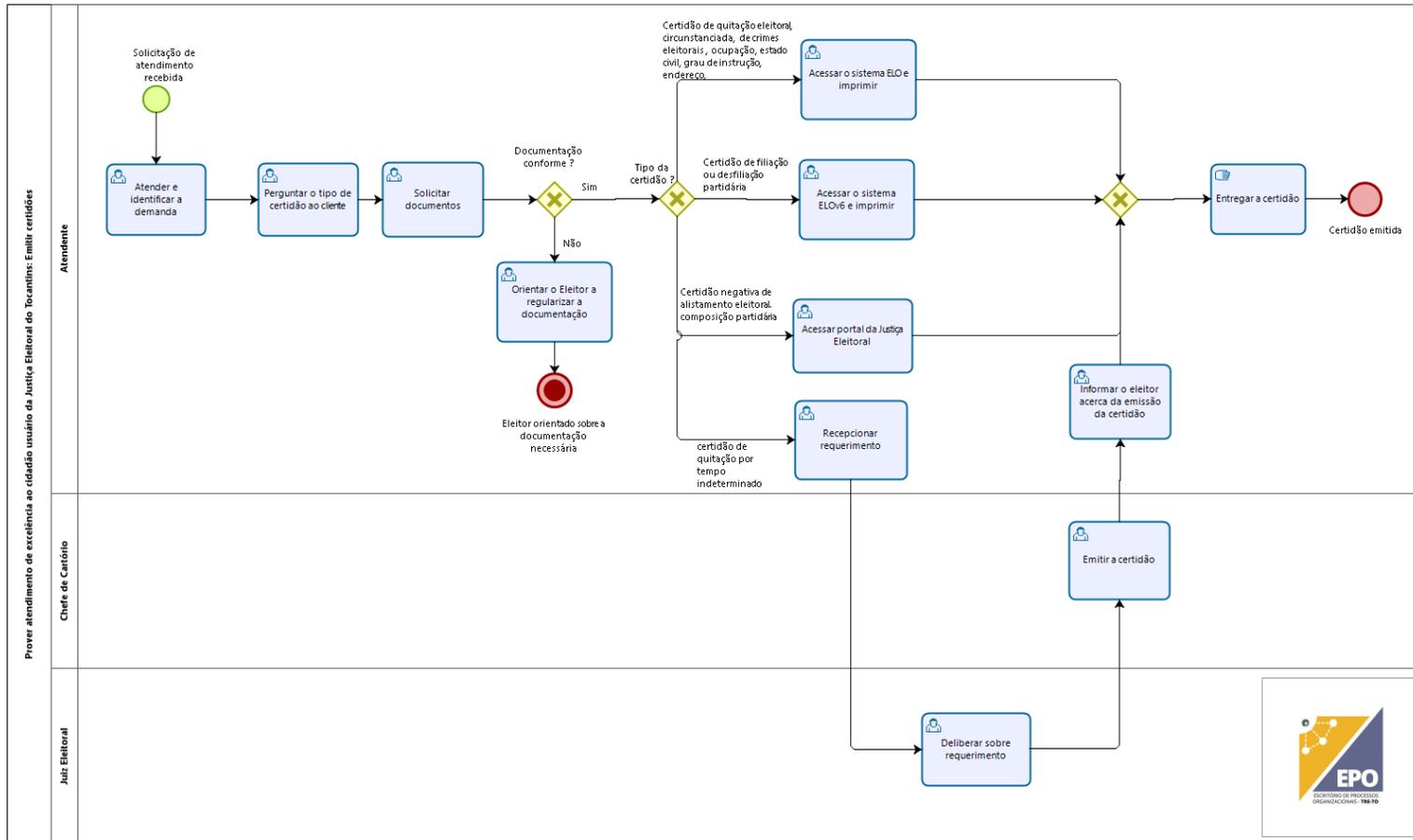
**QUADRO DE
REVISÕES**



Índice

0- MODELAGEM DO PROCESSO EMITIR CERTIDÕES.....	3
BIZAGI MODELER	3
1.1 PROVER ATENDIMENTO DE EXCELÊNCIA AO CIDADÃO USUÁRIO DA JUSTIÇA ELEITORAL DO TOCANTINS: EMITIR CERTIDÕES	5
1.1.1 Elementos do processo	6
1.1.1.1  Atender e identificar a demanda	6
1.1.1.2  Perguntar o tipo de certidão ao cliente.....	7
1.1.1.3  Solicitar documentos	7
1.1.1.4  Orientar o Eleitor a regularizar a documentação.....	8
1.1.1.5  Acessar o sistema ELO e imprimir	8
1.1.1.6  Acessar o sistema ELOv6 e imprimir.....	9
1.1.1.7  Acessar portal da Justiça Eleitoral	9
1.1.1.8  Recepcionar requerimento	10
1.1.1.9  Deliberar sobre requerimento	10
1.1.1.10  Emitir a certidão.....	10
1.1.1.11  Informar o eleitor acerca da emissão da certidão.....	11
1.1.1.12  Entregar a certidão	11
2 RECURSOS.....	12
2.1 ATENDENTE	12
2.2 CHEFE DE CARTÓRIO	12
2.3 JUIZ ELEITORAL	12

1 EMITIR CERTIDÕES



Powered by
bizagi
Modular

03/07/2023



1.1 PROVER ATENDIMENTO DE EXCELÊNCIA AO CIDADÃO USUÁRIO DA JUSTIÇA ELEITORAL DO TOCANTINS: EMITIR CERTIDÕES

Descrição

A Constituição Federal garante o direito à obtenção de certidões, em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações pessoais.

São isentas do pagamento de taxas as certidões emitidas pela Justiça Eleitoral.

As certidões, sempre que possível, serão expedidas imediatamente por meio dos sistemas informatizados disponíveis na Justiça Eleitoral.

Nas hipóteses em que a certidão precisar ser confeccionada pelo cartório, a Lei nº 9.051/1995 estabelece o prazo de 15 dias para a expedição.

Serão expedidas as seguintes certidões:

No sistema ELO ou *site* do Tribunal:

1. certidão de quitação eleitoral;
2. certidão de crimes eleitorais;
3. certidão de filiação partidária;
4. certidão de negativa de alistamento eleitoral ou não alistamento eleitoral;
5. certidão de composição partidária;
6. certidão:
 1. Ocupação;
 2. Grau de instrução;
 3. Estado Civil;
7. certidão circunstanciada;
8. certidão de Situação Eleitoral.

As certidões de 1 (um) a 5 (cinco) podem ser expedidas e validadas no [site da Justiça Eleitoral](#)

No sistema SGIE ou sistema SEI:

1. Declaração de prestação a serviços para a Justiça Eleitoral;
2. Certidão de quitação com prazo de validade indeterminado.

Poderá ser expedida certidão de quitação eleitoral com prazo de validade indeterminado às pessoas cuja deficiência ou mobilidade reduzida lhes torne impossível ou extremamente oneroso o alistamento e o exercício do voto, consideradas para tanto, sua situação socioeconômica e condição de acesso ao local de votação ou ao cartório eleitoral. A expedição da referida certidão fica condicionada a requerimento do interessado ou de seu representante legal, acompanhado de documentação comprobatória da deficiência ou mobilidade reduzida. Provimento da [CRE-TO nº 2/2017](#).

O atendimento será realizado, no cartório eleitoral ou no posto de atendimento, com urbanidade e cortesia, nos horários definidos pelo Tribunal Regional ou pelo Juiz Eleitoral, na ordem de chegada do público, obedecendo as prioridades estabelecidas por lei.

Serão divulgados por meio de cartaz afixado em local de amplo acesso ao público o horário de funcionamento do cartório e do posto de atendimento, a relação de municípios abrangidos pela zona eleitoral e os principais serviços prestados ao eleitor.

O servidor deverá expressar-se com clareza, evitando utilizar termos jurídicos ou técnicos que possam causar confusão no atendimento, esforçando-se para atender de pronto à demanda do cidadão e evitando que ele tenha que retornar ao cartório ou posto de atendimento posteriormente.

Se o cidadão se mostrar constrangido ou confuso a respeito de sua situação, o servidor deverá tranquilizá-lo a respeito dos procedimentos que serão executados.

ATENDIMENTO DE PESSOAS NA FILA

Na hipótese de haver pessoas aguardando no horário de fechamento do cartório, o atendimento será feito obedecendo as senhas distribuídas.

É recomendável que, nessas ocasiões, um servidor preste orientação aos eleitores a respeito dos documentos que devam portar e dos requisitos que deverão preencher para que a pretensão possa ser atendida.

INCAPAZES DE EXPRESSAR A PRÓPRIA VONTADE

Normalmente o que se busca, nesses casos, é a comprovação de que não há obrigações pendentes perante a Justiça Eleitoral, para fins civis (CPF, seguridade social, etc.)

Nessas situações, sugere-se orientar o acompanhante do cidadão sobre a possibilidade de requerimento, em nome do interessado, de uma das seguintes certidões:

1. certidão de quitação por tempo indeterminado. Modelos de certidão e requerimento disponíveis na Intranet, página da Corregedoria.

1.1.1 ELEMENTOS DO PROCESSO

1.1.1.1 Atender e identificar a demanda

Descrição

Chamar o eleitor com base no sistema de senha, respeitando o atendimento preferencial estabelecido por lei. Após, atender o requerente e verificar sua demanda.

Terão atendimento preferencial, nos termos da [Lei nº 10.048/2000](#), Lei nº 10.741/2003 e [Provimento da CRE/TRE-TO nº 2/2017](#):

1. os maiores de 80 (oitenta) anos. Dentre os idosos é assegurada prioridade especial em relação às demais prioridades;

2. os maiores de 60 (sessenta) anos, as pessoas com deficiência, as gestantes, as lactantes, as pessoas com criança de colo e os obesos.

Deverá constar em local bem visível ao público a forma de atendimento prioritário adotada pelo cartório.

Tratando-se de pessoa com dificuldade de locomoção e inexistindo acesso apropriado ao prédio da zona eleitoral, o servidor deverá, se possível, atender o cidadão fora do cartório ou posto de atendimento.

Executantes

Atendente

1.1.1.2  Perguntar o tipo de certidão ao cliente

Descrição

Perguntar o tipo de certidão ao cliente.

Executantes

Atendente

1.1.1.3  Solicitar documentos

Descrição

Para a obtenção das seguintes certidões:

1. Certidão de quitação eleitoral;
2. Certidão de crimes eleitorais;
3. Certidão de filiação partidária;
4. Certidão de negativa de alistamento eleitoral ou não alistamento eleitoral;
5. Certidão de composição partidária;
6. Certidão de:
 1. Ocupação;
 2. Grau de instrução;
 3. Estado Civil;
7. Certidão circunstanciada;
8. Certidão de Situação Eleitoral;
9. Declaração de prestação a serviços para Justiça Eleitoral.

Deverá ser apresentado documento de identificação oficial, podendo ser um destes: Carteira de Identidade Civil (RG) ou Militar, Carteira Profissional (OAB, CREA, CRM, COREN, etc.), Certificado de Reservista, Certificado de dispensa de incorporação, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certidão de Nascimento ou Casamento (extraída do Registro Civil) e título, se houver.

O juiz eleitoral, mediante requerimento da pessoa com deficiência em condições que tornem impossível ou demasiadamente oneroso o cumprimento das obrigações eleitorais, ou por seu representante legal ou procurador devidamente constituído, acompanhado de

03/07/2023



documentação comprobatória da deficiência, poderá expedir, em favor do interessado, certidão de quitação eleitoral com prazo de validade indeterminado.

O eleitor que necessitar de prova de quitação com a Justiça Eleitoral e não puder comparecer ao cartório eleitoral poderá autorizar terceiros a requererem e/ou retirarem a certidão de quitação eleitoral.

A autorização deve ser escrita, dispensado o reconhecimento de firma, sendo necessária, no entanto, a apresentação do título ou o documento de identidade do eleitor requerente bem como do portador.

Executantes

Atendente

1.1.1.4  Orientar o Eleitor a regularizar a documentação

Descrição

Orientar o requerente quanto à documentação necessária para emitir a certidão eleitoral.

Verificar no ELO a necessidade, ou não, de emissão de multa, requerimento de dispensa ou declaração de insuficiência econômica.

Executantes

Atendente

1.1.1.5  Acessar o sistema ELO e imprimir

Descrição

Ao acessar o Sistema ELO clicar no menu "Eleitor", submenu "Atendimento" e selecionar "RAE".

Inserir os dados do eleitor (número da inscrição eleitoral ou os dados constantes no documento de identificação apresentado) e clicar no botão "Consultar".

Clicar sobre a inscrição do eleitor.

Conferir atentamente os dados do cadastro do eleitor com os do seu documento de identificação e, havendo divergência, orientá-lo a promover a revisão dos seus dados cadastrais, caso queira.

Disponibilizado o cadastro do eleitor, não necessitando de correção de dados, clicar botão "imprimir".

Selecionar a opção correspondente à demanda (Quitação com código de validação, Certidão de ocupação, estado civil, grau de instrução e endereço, Certidão de Crimes Eleitorais, Certidão Circunstanciada).

Confirmar a emissão da certidão clicando no botão "imprimir".

Na tela seguinte, se Certidão de Quitação, Certidão de Crimes Eleitorais ou Certidão Circunstanciada, clicar no botão "imprimir"; se somente Certidão, selecionar os itens da

certidão (endereço/ocupação/grau de instrução/estado civil) e clicar no botão "imprimir". A impressão mencionada é na tela do computador.

Imprimir a certidão clicando no botão "Arquivo" e na sequência clicando no botão "Imprimir". Escolher a impressora e clicar em "OK".

Assinar a certidão, exceto a certidão de quitação eleitoral com código de validação que não necessita da assinatura do servidor emitente.

Executantes

Atendente

1.1.1.6  Acessar o sistema ELOv6 e imprimir

Descrição

Acessar o Sistema ELO 6, por meio do número da inscrição eleitoral.

Ao acessar o Sistema ELO 6 clicar no menu "Filiação", submenu "Certidão".

Inserir o número da inscrição eleitoral.

Emitir certidão, clicando no botão "Gerar Certidão".

Imprimir certidão, clicando no botão "imprimir".

Na tela seguinte (seleção de impressora), selecionar a impressora e clicar no botão "imprimir".

Executantes

Atendente

1.1.1.7  Acessar portal da Justiça Eleitoral

Descrição

Acessar o site da [Justiça Eleitoral](#), clicar no menu "certidões" e após no submenu "Negativa de Alistamento":

1. Preencher os dados solicitados: nome, data de nascimento, nome da mãe e nome do pai e clicar no botão emitir.
2. A certidão negativa de alistamento possui código de validação e por isso não necessita da assinatura do emitente.

No caso da emissão de composição partidária, acessar o site do Justiça eleitoral, clicar na aba "partidos", submenu "partidos políticos" e após em "informações partidárias" e no módulo "consulta pública".

Escolher órgão partidário e o partido político, a abrangência (nacional, estadual, municipal, regional (DF), zonal (DF) e o complemento conforme a opção selecionada.

Após, selecionar o tipo de certidão a ser emitida:

1. certidão da composição completa;
2. certidão da composição somente de membros com cargos executivos;

3. certidão individualizada por membro do partido.

A certidão negativa de alistamento possui código de validação e não necessita da assinatura do emitente.

A emissão da certidão pode ser feita pela Internet, podendo ser visualizadas composições não vigentes, bastando selecionar o ícone “visualizar todas as composições cadastradas no SGIP3”.

Executantes

Atendente

1.1.1.8  Recepcionar requerimento

Descrição

Recepcionado o requerimento da pessoa portadora de deficiência em condições que tornem impossível ou demasiadamente oneroso o cumprimento das obrigações eleitorais, ou por seu representante legal ou procurador devidamente constituído, acompanhado de documentação comprobatória da deficiência, o Juiz poderá expedir, em favor do interessado, certidão de quitação eleitoral com prazo de validade indeterminado.

O eleitor que necessitar de prova de quitação com a Justiça Eleitoral e não puder comparecer ao cartório eleitoral poderá autorizar terceiros a requererem e/ou retirarem certidão de quitação eleitoral.

A autorização deve ser escrita, dispensado o reconhecimento de firma, sendo necessária, no entanto, a apresentação do título ou o documento de identidade do eleitor requerente bem como do portador.

Executantes

Atendente

1.1.1.9  Deliberar sobre requerimento

Descrição

Estando em conformidade a documentação, o Juiz determinará a emissão de certidão de quitação eleitoral com prazo de validade indeterminado.

Executantes

Juiz Eleitoral

1.1.1.10  Emitir a certidão

03/07/2023



Descrição

Emitir a certidão conforme modelo disponibilizado na Intranet, no portal da CRE-TO.

Executantes

Chefe de cartório

1.1.1.11  Informar o eleitor acerca da emissão da certidão

Descrição

Contatar o eleitor para informar que a certidão já foi emitida e se encontra disponível.

Executantes

Atendente

1.1.1.12  Entregar a certidão

Descrição

Entregar a certidão ao eleitor ou ao procurador constituído.

Executantes

Atendente

03/07/2023



2 RESOURCES

2.1 ATENDENTE

2.2 CHEFE DE CARTÓRIO

2.3 JUIZ ELEITORAL

03/07/2023

